



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Anísio Teixeira,
02, 1º Pavimento,
Centro, Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 232, DE 21 DE JUNHO DE 2022. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JACARACI A PROCEDER À DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS A MÁQUINAS PESADAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047-2021 MURILO BOTELHO ENGENHARIA EIRELI
- QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128-2018 SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA - ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**LEI Nº 232, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

Autoriza o município de Jacaraci a proceder à doação de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, prefeito do município de JACARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, a Associação de Moradores e dos Pequenos Produtores Rurais das Regiões de Quilombo, Passagem do Meio, e Baixa da Forquilha.

§1º O bem público indicado pela presente Lei, trata-se de imóvel situado na Fazenda Quilombo, zona rural deste município de Jacaraci, com área de 875m² (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) em desuso pela administração, perdendo assim a sua função social.

Art. 2º - Os recursos destinados à execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci,

Em, 21 de junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos. Data: 05/07/2022. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado no Centro Administrativo de Jacaraci, Av. Mozart David nº 01, Bairro Centenário- Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 14:00 h de segunda a quinta e na sexta- feira das 07:00 às 13:00 h. Site: www.jacaraci.ba.gov.br. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 20 de Junho de 2022. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/06/2022 ao dia 27/06/2022, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa **para a prestação de serviços técnicos especializados de sonorização destinados a realização do São Pedro no Município de Jacaraci/BA**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser apresentada após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 21 de junho de 2022.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/06/2022 ao dia 27/06/2022, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa **para a prestação de serviços técnicos especializados de iluminação destinados a realização do São Pedro no Município de Jacaraci/BA**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser apresentada após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 21 de junho de 2022.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de sonorização destinados a realização do São Pedro no Município de Jacaraci/BA, conforme especificações a seguir:

DESCRIÇÃO	QTDE/DIÁRIA	VALOR TOTAL
Sistema de som Line Array com 20 altas com 2x12"+1x10"+2xDriver com 40 sub 18" MTL 1X AMPLIFICAÇÃO : 04-1me one SL 1225 / 02-Time one SL 1425 / 04-Machine 7400 / 02-Machine 2400 02-Time one 803 / 02-Time one 802 / 02-Machine 4.0 SISTEMA DE FRENTE (PA): 01-Mesa digital Yamaha M7CL / 01-Processador ultra drive pro dcx 2496 SISTEMA DE PALCO: 01-Mesa digital Yamaha M7CL com 24 auxiliares / 01-Processador ultra driver pro dcx 2496 01-Power play pro Há 8EX1 / 01-Kit para bateria sansom / 10-Microfones shure sm 58 02-Microfone sem fio Shure Beta Sm 58 / 15-Microfones shure sm 57 10-Microfones shure beta sm 57 / 01-Microfone AKG 112 P/Bumbo 03-Microfones condensador ar-1cm / 15-Direct box passivo / 05-Direct box ativo 01-Cubo de Guitarra Carlsbro GLX150T / 01-Cubo de Guitarra GX212 Great 01-Cebeçote p baixo Hartke System 3500 c/módulos 410 IU / US-Garras 2S-Pedestais girafa / 01-Side L/R com 04 (quatro) sub duplo Mtl 1x e 4 altas 01-Sub 18° para bateria / WMonitores Sm 400 / 02-Monitores.	03 DIAS	R\$ xxxxxxx
TOTAL		R\$ xxxxxx

Total de R\$: xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Jacaraci, dentro de uma proposta operacional de atender as demandas das ações culturais e demais atividades artísticas desenvolvidas durante as festividades juninas, visa contratar empresa especializada que detenha conhecimento específico de montagem de sonorização e demais equipamentos constantes no instrumento de contrato, os

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



quais irão compor conjunto de atividades necessárias para melhor execução nos desempenhos de shows e espetáculos, garantindo a qualidade das ações artísticas a serem executadas neste Município, sendo responsável por toda infraestrutura técnica, operacional e cultural das atividades artísticas culturais.

3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

4. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.1 Os serviços aqui contratados deverão ser prestados do dia 02 de junho de 2022 até o dia 02 de junho de 2023. Onde deverá ser preservada toda a qualidade dos serviços prestados; serviços estes que são:

- Locação de equipamentos de sonorização discriminados na cláusula 2º, item 2.1;
- Prestação de serviços técnicos especializados,
- Disponibilização de uma equipe técnica para operacionalização dos equipamentos composta por 02 (dois) técnicos de palco, 01 (um) técnico de PA e 02 (dois) rounds, além de ser responsável pelo transporte dos equipamentos.

4.2 Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas contratuais deste instrumento sob as penas da lei;

5.2 Pagar o valor acordado, e, antecipadamente exigir nota fiscal ou recibo para tal, para a efetivação do pagamento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



5.3 Indicar através dos seus prepostos o responsável pela fiscalização da execução deste contrato;

5.4 Determinar a rescisão unilateral do contrato, ora pactuado, em caso de descumprimento contratual;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Prestar pontualmente os serviços e apresentar nota fiscal devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;

6.2 Cumprir literalmente os prazos de execução na forma em que foi solicitado pela CONTRATANTE não podendo ultrapassar o prazo 05 (cinco) dias em nenhuma hipótese;

6.3 Permitir e aguardar para que seja verificada a execução quanto ao nível de qualidade, pelo órgão do CONTRATANTE;

6.4 Sempre que solicitado, se fazer presente para prestar informações referentes aos serviços prestados, objetivando, caso as devidas correções;

6.5 Cumprir todas as cláusulas contratuais sob pena de ser rescindido o contrato unilateralmente na via e na forma regida pela Lei 14.133/2021.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, portadora do RG sob N.º 15087758-77 SSP/BA, inscrita do CPF sob o n.º 024.833.425-58, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria n.º 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei n.º: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O fiscal do contrato acompanhara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



7.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das mediadas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de até **R\$ xxxxxxxxxxxxxx** pelo período de **03 (Três) dias**. Totalizando o valor global de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), a ser realizado **01 (um) dia útil** após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

9.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferir a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

9.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 21 de junho de 2022.

ADELMO GOMES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de iluminação destinados a realização do São Pedro no Município de Jacaraci/BA, conforme especificações a seguir:

DESCRIÇÃO	QTDE DIÁRIA	VALOR TOTAL
ILUMINAÇÃO: 12-Bim 200 7r / 20-Par led / 02-Atomic 02-Mine brut / 08-par 64 / 01-Mesa plot 2000 01-rack de luz 12 canais / 01- Pannel de Led indoor PSHD	03 DIAS	R\$ XXXXXX
GRID: 01-Estrutura de Grid em aluminio 8/6m		
	TOTAL	R\$ XXXXX

Total de R\$: xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Jacaraci, dentro de uma proposta operacional de atender as demandas das ações culturais e demais atividades artísticas desenvolvidas durante as festividades juninas, visa contratar empresa especializada que detenha conhecimento específico de montagem dos equipamentos de iluminação, os quais irão compor conjunto de atividades necessárias para melhor execução nos desempenhos de shows e espetáculos, garantindo a qualidade das ações artísticas a serem executadas neste Município, sendo responsável por toda infraestrutura técnica, operacional e cultural das atividades artísticas culturais.

3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

4. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.1 Os serviços aqui contratados deverão ser prestados do dia xx de xxxx de xxxxx até o dia xx de xxxxx de xxxx. Onde deverá ser preservada toda a qualidade dos serviços prestados; serviços estes que são:

- Locação de equipamentos de iluminação discriminados na cláusula 2º, item 2.1;
- Prestação de serviços técnicos especializados,
- Disponibilização de uma equipe técnica para operacionalização dos equipamentos de luz, além de ser responsável pelo transporte dos equipamentos.

4.2 Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas contratuais deste instrumento sob as penas da lei;

5.2 Pagar o valor acordado, e, antecipadamente exigir nota fiscal ou recibo para tal, para a efetivação do pagamento;

5.3 Indicar através dos seus prepostos o responsável pela fiscalização da execução deste contrato;

5.4 Determinar a rescisão unilateral do contrato, ora pactuado, em caso de descumprimento contratual;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



6.1 Prestar pontualmente os serviços e apresentar nota fiscal devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;

6.2 Cumprir literalmente os prazos de execução na forma em que foi solicitado pela CONTRATANTE não podendo ultrapassar o prazo 05 (cinco) dias em nenhuma hipótese;

6.3 Permitir e aguardar para que seja verificada a execução quanto ao nível de qualidade, pelo órgão do CONTRATANTE;

6.4 Sempre que solicitado, se fazer presente para prestar informações referentes aos serviços prestados, objetivando, caso as devidas correções;

6.5 Cumprir todas as cláusulas contratuais sob pena de ser rescindido o contrato unilateralmente na via e na forma regida pela Lei 14.133/2021.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, portadora do RG sob N.º 15087758-77 SSP/BA, inscrita do CPF sob o n.º 024.833.425-58, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria n.º 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei n.º: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O fiscal do contrato acompanhara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de até **R\$ xxxxxxxxxxxxxx** pelo período de **03 (Três) dias**. Totalizando o valor global de **R\$ xxxxxxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), a ser realizado **01 (um) dia útil** após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

9.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

9.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 21 de junho de 2022.

ADELMO GOMES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

Contratado: MURILO BOTELHO ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ: 29.992.776/0001-17. Data de assinatura do aditivo contrato: 10/06/2022. Vigência: 12/06/2023. Objeto: Execução de obras e serviços relativos à 1ª Etapa da Ampliação do Sistema de abastecimento de água do Distrito de Irundiara. Origem dos Recursos: FUNASA nº 822285/2015. Jacaraci, 10/06/2022 Antônio Carlos Freire de Abreu Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018

Contratado: SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 18.647.260/0001-19.
Data de assinatura do aditivo contrato: 10/06/2022. Vigência: 23/02/2023. Objeto: Execução de obras e serviços relativos à construção de uma escola com seis salas e quadra, padrão FNDE. Origem dos Recursos: FNDE. Jacaraci, 10/06/2022 Antônio Carlos Freire de Abreu Prefeito Municipal.